



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 137

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 126.021,60 (Cento vinte e seis mil, vinte e um reais, sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	800,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PÉ	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.931,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.675,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	230,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS A	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	4.050,68
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	21.631,41
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PÉ	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	670,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	500,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CAI	1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	3.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	6.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	24.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0025.0003 - MDE PRE	7.186,60
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PÉ	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	305,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PÉ	1.500.0025.0003 - MDE PRE	305,98
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	184,81
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	3.275,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	2.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	15.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	2.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	10.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	2.601.0000.0012 - BLINV - EQ MAT P	1.200,00
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	2.601.0000.0012 - BLINV - EQ MAT P	2.005,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	337,84
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	1.933,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.0054	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	2.660.0000.0014 - FNAS PAEFI - MS	350,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724	350,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
07.01	08.244.0018.2.0052	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	2.660.0000.0007 - FNAS IGD SUAS	100,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
-------	--------------------	----------------------	----------------------------------	--------

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.1.0024	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.110,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,00
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.130,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.100,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	600,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 126.021,60

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 67.921,60 (Sessenta e sete mil, novecentos vinte e um reais, sessenta centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais) conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC	210,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.47.05 - IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS AU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0006	3.3.90.40.12 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE E	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.100,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.47.05 - IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS AU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
03.01	04.129.0003.2.0005	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	800,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	04.182.0003.2.0008	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	130,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.675,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	841,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.47.05 - IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS AU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0024	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.0024	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.0024	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	500,00
05.01	12.361.0011.2.0024	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.0026	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.0027	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	670,00
05.01	12.361.0011.2.0027	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	797,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.47.05 - IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS	1.500.0025.0001	-	MDE	500,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS	1.500.0025.0001	-	MDE	1.000,00
05.01	12.365.0008.2.0017	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇ Ã O DE	1.500.0025.0002	-	MDE CRECHE	1.000,00
05.01	12.365.0009.2.0020	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0025.0002	-	MDE CRECHE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0025.0002	-	MDE CRECHE	2.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICA Ç Ã O POR EXERCICIO DE	1.500.0025.0003	-	MDE PRE	9.146,60
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS,	1.500.0025.0003	-	MDE PRE	12.425,09
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500.0025.0003	-	MDE PRE	305,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-	1.500.0025.0002	-	MDE CRECHE	305,98
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.47.05 - IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS AU'	1.500.0025.0002	-	MDE CRECHE	250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
06.01	10.122.0024.2.0066	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0000	-	RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.122.0024.2.0066	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI	1.500.0015.0000	-	RECEITA DE IMPO	500,00
06.01	10.122.0024.2.0066	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃ O E SEGURAN.	1.500.0015.0000	-	RECEITA DE IMPO	500,00
06.01	10.122.0024.2.0066	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.500.0015.0000	-	RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.122.0024.2.0066	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PÉ	1.500.0015.0000	-	RECEITA DE IMPO	275,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0000	-	RECEITA DE IMPO	2.455,93
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTC	2.601.0000.0012	-	BLINV - EQ MAT P	2.005,00
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	2.601.0000.0012	-	BLINV - EQ MAT P	1.200,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.47.05 - IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS AU'	1.500.0015.0000	-	RECEITA DE IMPO	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃ O SOCIAL						
07.01	08.242.0019.2.0054	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃ O DE VEÍC	2.660.0000.0014	-	FNAS PAEFI - MS	350,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.47.05 - IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS AU'	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	500,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.661.0000.0001	-	FEAS - PSB - 2724	350,00
SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL						
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	100,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.31.99 - OUTRAS PREMIAÇÕES	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	1.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.47.05 - IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS AU'	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	500,00
SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER						
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	1.000,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	1.000,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.25 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃ O DE BENS	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	1.000,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.36.06 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONA	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	1.000,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.47.05 - IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS AU'	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	50,00
SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONA	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	4.230,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	2.000,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.47.05 - IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS AU'	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	50,00
11.01	18.542.0023.2.0063	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTC	1.500.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	600,00
TOTAL DE REDUÇÕES						R\$ 67.921,60
EXCESSO						R\$ 33.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR						R\$ 25.100,00
SOMA						R\$ 126.021,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 02 de Maio de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL